SEMOB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO, MOBILIDADE, OBRAS, HABITAÇÃO, AGRICULTURA, SEGURANÇA E TRÂNSITO

CIDADE DE PIRENÓPOLIS
NOSSO BEM MAIOR

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS, DIRETRIZES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES QUE INTEGRAM O PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO: Pirenópolis-GO

DATA: FEVEREIRO DE 2026

COMPOSIÇÃO DO BDI* ONERADO

Administração Central	4,00%	
Seguro e Garantia	0,12%	
Risco	0,97%	
Despesas financeiras	1,17%	
Lucro	7,40%	
Tributos - PIS, COFINS e CPRB	3,65%	**
Tributos - ISS	5,00%	***
BDI	**25,00%**	

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)

** CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO N° 2622/2013 - TCU - Plenário*
***PIS - 0,65%; COFINS -3,00% E CPRB - 0,0%*
**** ISS DE 5% - BASE DE CALCULO DE 100%*

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO BDI ONERADO NO ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A GESTÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS-GO EM PIRENÓPOLIS/GO

Considerando as orientações constantes no *Manual para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos* do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), bem como os princípios estabelecidos na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a presente justificativa tem como objetivo fundamentar a adoção do **BDI onerado** no orçamento de referência para a contratação dos serviços de EXECUÇÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS.

1. Simplicidade e previsibilidade da gestão contratual: O uso do BDI onerado elimina a necessidade de constantes revisões contratuais decorrentes de mudanças na legislação tributária, especialmente no que tange à desoneração da folha de pagamento. Isso contribui para maior estabilidade orçamentária e facilita o controle por parte da fiscalização municipal.
2. Alinhamento com a legislação vigente e futura: Com a publicação da Lei nº 14.973/2024, que determina a reoneração gradativa da folha de pagamento até o ano de 2028, é previsível que todos os contratos vigentes precisarão se adequar aos encargos patronais completos. Assim, adotar o BDI onerado desde a licitação evita reequilíbrios contratuais e antecipa a realidade futura.
3. Natureza dos serviços de limpeza urbana: Os serviços de limpeza e saneamento urbano são uma atividade essencial, prestada de forma contínua e com alta dependência de mão de obra. Em virtude disso, é comum a existência de adicionais legais como insalubridade, periculosidade e substituições frequentes de pessoal, tornando mais adequada a adoção de um BDI que considere a carga tributária integral.
4. Padronização técnica e segurança jurídica: A utilização do BDI onerado está em conformidade com a orientação do TCM-GO, que recomenda seu uso como parâmetro padrão nos projetos de limpeza urbana. Isso facilita a auditoria, a comparação entre municípios e assegura maior uniformidade nos processos licitatórios.
5. Prevenção de litígios e reequilíbrios econômico-financeiros: A previsão de um BDI desonerado em cenário de transição tributária pode gerar disputas judiciais ou solicitações de reequilíbrio contratual no futuro. Com o BDI onerado, esses riscos são mitigados, promovendo maior segurança para ambas as partes do contrato.

Conclusão: Diante dos argumentos técnicos, legais e operacionais apresentados, entende-se como mais adequado e vantajoso para a administração municipal de Pirenópolis a adoção do BDI onerado no orçamento de referência da contratação de serviços de gestão integrada dos serviços de saneamento urbano, dispensando a comparação com o BDI

MARINA OLIVEIRA SOUSA SOBRAL:04721293178

Assinado de forma digital por MARINA OLIVEIRA SOUSA SOBRAL:04721293178
Dados: 2026.02.19 16:24:58 -03'00'

Eng.ª Civil Marina Oliveira Sousa Sobral
CREA 1017152578D-GO